
DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 224/2016

Altera o Artigo 4º da Deliberação Consep nº 243/2012, que Dispõe sobre o Currículo do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ARQ- 069/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Deliberação Consep nº 243/2012, que dispõe sobre o currículo do Curso de Arquitetura e Urbanismo, regime seriado semestral, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º A matrícula, a partir do 7º período será deferida somente ao aluno aprovado nas disciplinas Projeto de Arquitetura I, II, III e IV; Projeto de Urbanismo I, II e III e Projeto de Paisagismo I, II e III, se já oferecidas em períodos anteriores, bem como só poderá cursar o 10º período se obtiver aprovação em todas as disciplinas dos períodos anteriores.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do ano letivo de 2016.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária de 1º de dezembro de 2016.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Presidente



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 – Tel: (12) 3625-4127
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da
Universidade de Taubaté, em 7 de dezembro de 2016.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais